



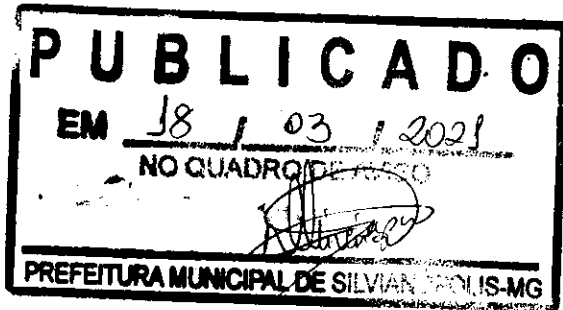
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 3

DECRETO Nº 27 de 18 de março de 2021.



ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2020, QUE ESTABELECE DISCIPLINA AO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, Homero Brasil Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 126, 136 e 158 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I referente ao art. 12 do Decreto nº 46, de 26 de junho de 2020, conforme segue:

Anexo I

Tabela de tarifa de consumo de água, faixas de consumo, categorias de uso

O valor da conta se dará pelo Volume Utilizado ou Estimado (Volume Faturado) multiplicado pelo Valor Unitário (R\$/m³) da Faixa de Consumo para o Uso Classificado mais a TBO para o Uso Classificado, conforme valores da Tabela abaixo. Expressão: “(VF x VU[FC]) + TBO”. Sendo TBO = Tarifa Básica Operacional.

Categorias	Faixas de Consumo	ÁGUA R\$	Unidade
Residencial	TBO	18,03	R\$/Mês
	0 a 5 m ³	0,93	R\$/m ³
	> 5 a 10 m ³	2,37	R\$/m ³

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 2 de 3

		> 10 a 15 m ³	4,84	R\$/m ³
		> 15 a 20 m ³	5,98	R\$/m ³
		> 20 a 40 m ³	6,93	R\$/m ³
		> 40 m ³	10,91	R\$/m ³
	Comercial	TBO	27,15	R\$/Mês
		0 a 5 m ³	2,36	R\$/m ³
		> 5 a 10 m ³	3,09	R\$/m ³
		> 10 a 20 m ³	6,23	R\$/m ³
		> 20 a 40 m ³	7,14	R\$/m ³
		> 40 a 200 m ³	7,73	R\$/m ³
		> 200 m ³	8,57	R\$/m ³
	Industrial	TBO	27,15	R\$/Mês
		0 a 5 m ³	2,36	R\$/m ³
		> 5 a 10 m ³	3,09	R\$/m ³
		> 10 a 20 m ³	6,23	R\$/m ³
		> 20 a 40 m ³	7,14	R\$/m ³
		> 40 a 200 m ³	7,73	R\$/m ³
		> 200 m ³	8,57	R\$/m ³
	Pública	TBO	22,61	R\$/Mês
		0 a 5 m ³	2,22	R\$/m ³
		> 5 a 10 m ³	2,79	R\$/m ³
		> 10 a 20 m ³	5,89	R\$/m ³
		> 20 a 40 m ³	6,58	R\$/m ³
		> 40 a 200 m ³	7,49	R\$/m ³
		> 200 m ³	8,06	R\$/m ³



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 3 de 3

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 18 de março de 2021


HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal